

PORTARIA nº 001/2019, de 29 de Janeiro de 2019.

CONSTITUI COMISSÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO SOB O REGIME CLT, DESTINADA À POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE SEDIADA EM VALENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAIXO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 29.707.393/0001-50, com sede na Rua Augusta Messias Guimarães, S/N, Valença, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº. 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 13.374/2015, de acordo com as prerrogativas que lhe confere os documentos constitutivos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão para seleção simplificada de candidatos para preenchimento de vagas de emprego público sob o regime CLT, destinada à Policlínica Regional de Saúde sediada em Valença, seguindo o certame do Edital de Seleção simplificada nº 001/2019 do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região do Baixo Sul – Bahia.

Art. 2º – A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta da seguinte forma:

PRESIDENTE

Representante da Administração da Policlínica:

Roberto Deway Guimarães Pereira

RG: 0200729020

CPF: 404.392.165-91



MEMBROS

Representantes Direção Executiva do Consórcio Interfederativo de Saúde:

1) Anderson de Jesus Brito

RG: 1287383165

CPF: 050.8886.555-76

2) Max Ismael Nunes Barbosa

RG: 12003819-63

CPF: 033.347.715-47

Art. 3º – À Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, compete promover a seleção, emitir julgamento mediante atribuição da pontuação, lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos; propor medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º – Compete ao Senhor **Anderson de Jesus Brito**, secretariar os trabalhos, lavrando as atas dos trabalhos da comissão, bem como dar publicidade aos atos, da referida equipe de trabalho.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO BAIXO SUL.

Valença Estado Federado da Bahia em 29 DE JANEIRO de 2019.


Leonardo Barbosa Cardoso
Presidente do Consórcio

CERTIDÃO	
Certifico que este(a) <u>Portaria</u>	foi
publicado(a) na forma da Lei.	
Em. <u>29/01</u> /20 <u>19</u>	
Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Baixo Sul	
Em. <u>29/01</u> /20 <u>19</u>	
<u>Anderson Brito</u> Gabinete da Presidência	